REQUERIMENTO Nº 188/2025

Requer do Prefeito informações relativas ao cumprimento da Lei Federal n.º 13.722, de 4 de outubro de 2018 (conhecida como "Lei Lucas"), conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, solicitando que se digne encaminhar à esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações relativas ao cumprimento da Lei Federal n.º 13.722, de 4 de outubro de 2018 (conhecida como "Lei Lucas"), que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação em noções de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino básico e de recreação infantil, conforme segue:

1) Os professores e funcionários das creches e escolas de educação básica do município de Foz do Iguaçu estão recebendo treinamento em primeiros socorros, conforme determina a Lei Federal n.º 13.722/2018?

2) Em caso afirmativo, quais são os órgãos ou entidades responsáveis pela realização desse treinamento? Existe parceria com o Corpo de Bombeiros, instituições de saúde ou outra entidade qualificada?

3) Os participantes desses treinamentos recebem certificados que comprovem a capacitação realizada?

4) Em caso negativo, qual é a previsão de implementação de tal programa de capacitação para os profissionais da rede municipal de ensino? Existem estudos ou ações em andamento para cumprir essa exigência legal?

5) Além de professores e funcionários, existe a possibilidade de estender programas de treinamento em primeiros socorros para alunos do ensino fundamental, médio ou mesmo para a comunidade adulta que tenha interesse em participar?

6) Quais seriam os benefícios sociais estimados com a ampliação do treinamento em primeiros socorros para além dos profissionais da educação, incluindo pais, alunos e cidadãos interessados? Existem estudos ou mapeamentos nesse sentido?

7) Há previsão de inclusão de conteúdos de primeiros socorros nos currículos escolares, como forma de conscientizar e capacitar os próprios alunos para lidar com situações de emergência?

8) Em caso de não cumprimento da Lei Federal n.º 13.722/2018, quais são os entraves ou dificuldades enfrentadas pelo Município para implementá-la?

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3E39-3826-7A16-FE61 e informe o código 3E39-3826-7A16-FE61

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter esclarecimentos acerca do cumprimento da Lei Lucas, que estabelece a obrigatoriedade de capacitar os profissionais de educação básica em noções de primeiros socorros, com o intuito de garantir maior segurança para as crianças e adolescentes matriculados em creches e escolas públicas municipais.

A referida legislação foi sancionada em memória do menino Lucas Begalli Zamora, que faleceu aos 10 anos após engasgar-se com um pedaço de salsicha durante um passeio escolar. Sua tragédia evidenciou a necessidade de capacitar professores e funcionários das instituições de ensino para agir prontamente em situações de emergência, nas quais os primeiros socorros podem ser determinantes para salvar vidas.

Além de atender a uma exigência legal, a implementação de treinamentos em primeiros socorros contribui significativamente para a segurança, valorização e qualificação dos profissionais de educação. O conhecimento técnico adquirido pode fazer a diferença em momentos críticos, reduzindo o número de acidentes fatais e promovendo a tranquilidade das famílias que confiam seus filhos às instituições de ensino.

Ademais, a ampliação desses treinamentos para alunos do ensino básico (em especial, estudantes do ensino fundamental e médio) e para a comunidade em geral representaria um avanço no fortalecimento da cultura de prevenção e cidadania, beneficiando não apenas o ambiente escolar, mas toda a população do município.

Por fim, este Requerimento busca informações que subsidiem a atuação desta Casa de Leis na fiscalização e proposição de políticas públicas que visem à proteção e bem-estar das crianças e da comunidade de Foz do Iguaçu.

Nesses termos, pede-se deferimento.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.

Bosco Foz
Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3E39-3826-7A16-FE61 e informe o código 3E39-3826-7A16-FE61

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E39-3826-7A16-FE61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 10/04/2025 13:57:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3E39-3826-7A16-FE61